DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-SP-24/09/2024

O Plenário do Conselho Regional de Química – IV Região, doravante com a sigla CRQ-SP, em sua Sessão Nº 3364, realizada em 24 de setembro de 2024 aprova o:

REGULAMENTO DO CONCURSO "PRÊMIO CRQ-SP - 2025"

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º A outorga deste Prêmio objetiva:

- I. Incentivar estudantes de cursos técnicos e superiores da área da Química, ministrados no Estado de São Paulo, regularmente matriculados em 2024, a desenvolverem trabalhos técnicos, científicos, tecnológicos ou pedagógicos relacionados ao desenvolvimento desta área do conhecimento.
- II. Incentivar Profissionais da Química registrados e em situação regular junto ao CRQ-SP a participarem como orientadores de trabalhos de estudantes matriculados em cursos ministrados no Estado de São Paulo e cadastrados no Conselho Federal de Química (CFQ), conforme consta no Anexo I.

CAPÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DO PRÊMIO

Art. 2º O Prêmio consistirá na outorga de certificados aos Autores e Orientadores dos trabalhos vencedores e na concessão da importância total bruta de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) por modalidade.

- § 1º As modalidades em que os estudantes poderão concorrer são:
 - I. Engenharia (Cursos da Área da Química);
 - II. Química de Nível Superior (Curso de Licenciatura, Bacharelado e de Tecnologia);
- III. Química de Nível Médio (Cursos Técnicos)
- § 2º As premiações serão assim distribuídas: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o(s) estudante(s) e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para seu(s) Orientador(es), em cada uma das modalidades citadas no § 1º, descontados os impostos vigentes por ocasião da entrega do Prêmio.

RB

am

ample a warrand fremen

Rubrica FSU FUB GSMB J

(IPD)

PDF R

DS THE



DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-SP-24/09/2024

§ 3º Caso o trabalho vencedor de cada modalidade tenha mais de um Autor e/ou Orientador, os prêmios em dinheiro deverão ser divididos, a critério de seus integrantes.

CAPÍTULO III – DA QUALIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Art. 3º Os Autores que se enquadrarem nas modalidades citadas poderão inscrever seus respectivos trabalhos, desde que tenham sido concluídos em 2024.

Parágrafo único. Os estudantes da área da Química poderão optar, à sua livre escolha, pela elaboração e apresentação de um trabalho que trata de um tema relacionado à sua área de formação escolar.

Art. 4º Para participar deste concurso o interessado deverá atender às seguintes condições:

- I. Apresentar comprovação de matrícula, relativa a 2024, em um dos cursos relacionados no Anexo I deste Regulamento, restrito ao Estado de São Paulo.
- Ter sido orientado por Profissional da Química registrado e em situação regular neste CRQ-SP.

Art. 5º O interessado poderá concorrer ao Prêmio CRQ-SP mediante a apresentação de um único trabalho.

- § 1º Poderão participar da elaboração de cada trabalho no máximo 03 (três) estudantes, observado o que dispõe o inciso I do Art. 4º.
- § 2º No caso de haver mais de um Autor, a inscrição deverá ser protocolada apenas em nome de um deles, devendo ser indicados no Anexo III os nomes dos demais.
- § 3º Cada trabalho poderá ter no máximo 02 (dois) Orientadores, mas no ato da inscrição deverá constar apenas o nome de um deles, devendo ser indicado no Anexo III o nome do(a) outro(a) Orientador(a), ressaltando-se que ambos deverão estar em situação regular junto ao CRQ-SP.

RB

§ 4º Será facultado aos Profissionais da Química orientar mais do que um trabalho, produzidos ou não por candidatos da mesma Instituição de Ensino.

_bs

DS DS DS DS DS DS DS DS

—Rubrica FSU DS OSMB NO

UPD DS

PDF K

2DS



DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-SP-24/09/2024

Art. 6º Não poderão participar deste concurso: Presidentes e Ex-Presidentes; Conselheiros e Ex-Conselheiros Titulares ou Suplentes, bem como funcionários e exfuncionários do Sistema CFQ/CRQs.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 7º As inscrições poderão ser efetuadas no período de 01/11/2024 a 04/04/2025, mediante uma única remessa eletrônica dos documentos relacionados no **Artigo 8º** deste Regulamento para o *e-mail* premiocrgsp@crgsp.org.br.

- § 1º No campo "assunto" do e-mail deverá constar o título "Inscrição para o Prêmio CRQ-SP 2025"
- § 2º O conteúdo do e-mail deverá conter as seguintes informações: nome completo do remetente, título do trabalho, se é o autor ou o orientador e um número de telefone com DDD para eventual contato em horário comercial.
- § 3º Na eventualidade de os arquivos terem tamanho superior a 20 (vinte) MB a remessa poderá ser feita por intermédio de sites de transferências, como o www.wetransfer.com.
- § 4º Caberá ao CRQ-SP, no prazo de dois dias úteis, comunicar o recebimento dos documentos ao remetente. Somente após essa confirmação é que a inscrição estará protocolada. Ressalta-se, entretanto, que tal confirmação não significará que o trabalho apresentado estará de acordo com as exigências deste regulamento, mas apenas que o conteúdo foi recepcionado.
- § 5º Em caso de dúvidas, mantenha contato, **exclusivamente** pelo e-mail premiocrasp@crasp.org.br.
- Art. 8º Os documentos digitalizados, no formato PDF, que deverão ser encaminhados pelos interessados em participar do Prêmio CRQ-SP são os que se seguem:
 - Ficha de inscrição (Anexo II), formulário eletrônico disponível na página do site do CRQ-SP;
 - II. Cópia digital do trabalho, cuja estrutura deverá estar de acordo **com as diretrizes apresentadas no Artigo 9º** deste Regulamento;

RB

am ample a warsandhenan

Rubrica FSL -DS DS DS DS FUB SU

UPD .

por K

3DS



WWW.CRQSP.ORG.BR

DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-SP-24/09/2024

- III. Cópia do comprovante de matrícula do(s) Autor(es) referente ao ano de 2024, expedido(s) pela Instituição de Ensino;
- IV. Curriculum vitae simplificado do(s) Orientador(es);
- ٧. Comprovante de pagamento da(s) anuidade(s) do(s) Orientador(es) válido(s) até a data de protocolização do trabalho, ressaltando-se que, após o dia 31 de março de 2025, data-limite para os Profissionais da Química pagarem suas respectivas anuidades, eles deverão, também, estar quites junto ao CRQ-SP.
- VI. Declaração assinada pelo(s) Autor(es) e Orientador(es) do trabalho, cedendo ao CRQ-SP os direitos de divulgação (Anexo IV – disponível no site do CRQ-SP).

CAPÍTULO V – DAS DIRETRIZES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 9º Os trabalhos deverão ser originais, redigidos em português, contendo basicamente os seguintes itens:

- a) Capa, constando o(s) nome(s) do(s) Autor(es), Orientador(es), da Instituição de Ensino e com a informação de que o trabalho é destinado a concorrer ao Prêmio CRQ-SP - 2025, na modalidade escolhida (Química de Nível Médio, Química de Nível Superior ou Engenharias da Área da Química).
- b) Resumo;
- Introdução e objetivos; c)
- d) Desenvolvimento do trabalho;
- e) Conclusões:
- f) Referências;
- g) Anexos, se houver.

CAPÍTULO VI – DA COMISSÃO JULGADORA E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Serão constituídas 3 (três) Comissões Julgadoras das seguintes modalidades de curso:

- I. Engenharia (Cursos da Área da Química);
- II. Química de Nível Superior (Curso de Licenciatura, Bacharelado e de Tecnologia);
- III. Química de Nível Médio (Cursos Técnicos)

KB

FSL

KAP



DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-SP-24/09/2024

- §1º. Os trabalhos de cada modalidade de curso serão avaliados pela respectiva Comissão Julgadora, constituída de Conselheiros Titulares e Suplentes.
- § 2º. Os membros das Comissões Julgadoras deverão se declarar impedidos de avaliar eventuais trabalhos, caso os mesmos tenham sido assinados por Autores e/ou Orientadores de Instituições de Ensino às quais estejam vinculados.
- Art. 11. Caberá à Comissão Julgadora de cada modalidade de curso estabelecer a dinâmica de seu funcionamento, devendo se reunir quantas vezes forem necessárias para concluir o julgamento dos trabalhos sob sua responsabilidade. Tais reuniões poderão ser presenciais, virtuais ou híbridas.
- Art. 12. Cada membro das Comissões Julgadoras avaliará os trabalhos com base nos critérios abaixo, atribuindo a cada um deles notas de 01 (um) a 10 (dez), admitida frações de cinco décimos:
- a) Justificativa apresentada;
- b) Introdução;
- c) Objetivos;
- d) Resultados:
- e) Conclusões
- § 1º Considerados os critérios listados e o somatório das notas atribuídas pelos avaliadores, caberá a cada Comissão Julgadora definir os três melhores trabalhos que se adequarem ao contexto da modalidade de curso que estiver sob sua responsabilidade.
- § 2º Em caso de ocorrer empate, serão considerados os somatórios das notas atribuídas aos seguintes critérios: 1º Justificativa apresentada; 2º Resultados; 3ª Conclusões.
- § 3º Caso ainda assim o empate persista, os três critérios deverão ser reavaliados, podendo os julgadores atribuírem notas inteiras ou fracionadas de 05 (cinco) décimos.
- § 4º Caberá a cada Comissão Avaliadora encaminhar ao Plenário do CRQ-SP o trabalho vencedor que referendará, ou não, o resultado por voto da maioria dos membros presentes, devendo a decisão constar em Ata.

RB

am

amout a warsand herror

Rubrica FSU -DS DS DS FUB CSMB NO

PDF R

Ds SAME



DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ - SP - 24/09/2024

Art. 13. Cada Comissão Julgadora poderá, a seu critério, não recomendar a outorga do Prêmio CRQ-SP referente à sua respectiva modalidade de curso, devendo justificar essa decisão quando da apresentação e homologação do resultado final em reunião do Plenário do CRQ-SP, que se realizará durante o mês de maio de 2025.

CAPÍTULO VII - DA OUTORGA DOS PRÊMIOS

Art. 14. Os Autores, Orientadores e os representantes das Instituições de Ensino dos trabalhos vencedores nas respectivas modalidades de cursos serão homenageados em sessão solene a ser realizada em data próxima ao dia 18 de junho, Dia do Profissional da Química, a ser fixada pelo Plenário deste Conselho, podendo ser presencial, ou na modalidade virtual, dependendo das contingências de momento.

Parágrafo único. Nessa solenidade serão outorgados aos vencedores os prêmios previstos no Art. 2º deste regulamento e Certificados de participação às Instituições de Ensino cujos trabalhos forem premiados.

Art. 15. Para a solenidade de entrega dos Prêmios CRQ-SP serão adotadas as seguintes dinâmicas:

- a) o evento será transmitido pelo canal do CRQ-SP na plataforma Youtube;
- os prêmios em dinheiro serão depositados, respectivamente, na conta bancária do vencedor de cada modalidade e na conta bancária de seu orientador. Ambos serão contatados antecipadamente e por escrito para informarem seus dados bancários para tal fim.
- c) como consignado no Artigo 2º deste Regulamento, caberá aos beneficiários dos depósitos, se for o caso, repassarem parte dos recursos aos demais integrantes do grupo vencedor em cada modalidade;
- d) Os Certificados de participação serão entregues na solenidade ou enviados pelos Correios ao(s) Autor(es) e Orientador(es) dos trabalhos vencedores.
- e) em caso de o representante da Instituição de Ensino deixar de comparecer à solenidade de premiação o Certificado de participação no concurso será encaminhado via Correios.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

RB

Art. 16. A inscrição do trabalho para participar do concurso implicará aceitação do(s) candidato(s) e de seu(s) orientador(es) das condições preconizadas neste Regulamento,

am ample allerand

Rubrica

-DS DS DS FUB GSMB NO

UPD DS

PDF R

DS SAME



WWW.CRQSP.ORG.BR

DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-SP-24/09/2024

que se formalizará por meio das respectivas assinaturas apostas na ficha de inscrição (Anexo II).

Art. 17. Caberá ao CRQ-SP publicar na Imprensa Oficial em seu site as inscrições previamente deferidas.

Parágrafo único. Os autores e as respectivas Instituições de Ensino, cujas inscrições de seus trabalhos foram indeferidas, serão notificados individualmente.

- Art. 18. O CRQ-SP publicará em seu site e no Diário Oficial os títulos dos trabalhos vencedores do concurso, os nomes de seus Autores, Orientadores e os das suas respectivas Instituições de Ensino.
- § 1º Os trabalhos vencedores serão catalogados na Biblioteca deste CRQ-SP e disponibilizados para consulta ao público.
- § 2º Os demais trabalhos terão seus títulos, nomes de seus Autores (Estudantes e Orientadores) e respectivas Instituições de Ensino divulgados nas mídias do CRQ-SP.
- Art. 19. Os candidatos inscritos no prêmio são responsáveis pela autoria e conteúdo dos trabalhos, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do certame por eventual desrespeito aos direitos autorais de terceiros.
- Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário deste CRQ-SP.

Aprovado na Ata 3364ª da Sessão Plenária do Conselho Regional de Química-IV Região de 24 de setembro de 2024.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

DAVID CARLOS MINATELLI

TADE037D96934A2...
LAURO PEREIRA DIAS



DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-SP-24/09/2024

DocuSigned by:

Lirton Montairo

E1433253596D451...

AIRTON MONTEIRO

ANA MARIA DA COSTA FERREIRA

alllassabni

ANTONIO CARLOS MASSABNI

2B0BEA00BBC54D0...

CARLOS ALBERTO TREVISAN

DocuSigned by:

Assinado por:
Fernando Silva lopes
641C334A89774E8...
FERNANDO SILVA LOPES

FLÁVIO LUIS ALVAREZ BRAGANTE

GLORIA SANTIAGO MARQUES
BENAZZI

DocuSigned by:

JOSÉ CARLOS OLIVIERI

PRISCILA DALMOLIN FABRETT

REYNALDO ARBUE PINI
REYNALDO ARBUE PINI

ROBERTO MIEZA BORGES FORTES

1AC2147E55A64B9...
RUBENS BRAMBILLA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP WWW.CROSP.ORG.BR

DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-IV REGIÃO - 24/09/2024

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DE CURSOS DA ÁREA DA QUÍMICA POR MODALIDADE

I. Engenharia da Área da Química:

- 1. Engenharia Ambiental
- 2. Engenharia Ambiental e Sanitária
- 3. Engenharia Ambiental e Urbana
- 4. Engenharia Bioquímica
- 5. Engenharia Biotecnológica
- 6. Engenharia de Alimentos
- 7. Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia
- 8. Engenharia de Biossistemas
- 9. Engenharia de Energia
- 10. Engenharia de Materiais
- 11. Engenharia de Materiais Cerâmicos
- 12. Engenharia de Materiais Metálicos
- 13. Engenharia de Materiais Metais e Polímeros
- 14. Engenharia de Materiais Metalúrgicos
- 15. Engenharia de Materiais Poliméricos
- 16. Engenheiro de Petróleo
- 17. Engenharia de Petróleo e Gás
- 18. Engenharia de Produção
- 19. Engenharia Metalurgista
- 20. Engenharia Industrial Madeireira
- 21. Engenharia Química
- 22. Engenharia Têxtil

II. Química de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado e Tecnologia):

- 1. Bacharelado em Biotecnologia
- 2. Bacharelado em Ciências Ambientais
- 3. Bacharelado em Ciências dos Alimentos
- 4. Bacharelado em Ciências Tecnológicas
- 5. Bacharelado em Gestão Ambiental
- 6. Bacharelado em Gestão em Análise Ambiental
- 7. Bacharelado em Oceanografia
- 8. Bacharelado em Química
- 9. Bacharelado em Química Ambiental
- Bacharelado em Química c/ Habilitação em Química Tecnológica, Biotecnologia e Agroindústria
- 11. Bacharelado em Química com Atribuições Tecnológicas
- 12. Bacharelado em Química com ênfase em Bioquímica e Biologia Molecular
- 13. Bacharelado em Química com ênfase em Biotecnologia
- 14. Bacharelado em Química com ênfase em Química Ambiental
- 15. Bacharelado em Química com ênfase em Química Tecnológica
- 16. Bacharelado em Química Hab. Tecnol., ênfase em Alimentos
- 17. Bacharelado em Química Hab. Tecnol., ênfase em Materiais
- 18. Bacharelado em Química Hab. Tecnol. Ênfase Ambiental

Tos RB

IM IMPLE QUINTAL DS

—Rubrica FSU FUB GSMB NO

LPD

—bs ₽DF

rap Rap

—DS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO – SÃO PAULO

RUA OSCAR FREIRE, 2039 – PINHEIROS – 05409-011 – SÃO PAULO/SP <u>WWW.CRQSP.ORG.BR</u>

DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-IV REGIÃO - 24/09/2024

- 19. Bacharelado em Química Hab. Tecnol. Ênfase Gestão da Qualidade
- 20. Bacharelado em Química -Hab. Tecnol. Ênfase Ambiental
- 21. Bacharelado em Química Forense
- 22. Bacharelado em Química Industrial
- 23. Bacharelado em Química Tecnológica
- 24. Licenciatura em Ciências Habilitação em Química
- 25. Licenciatura em Ciências Química
- 26. Licenciatura em Ciências Exatas Habilitação em Química
- 27. Licenciatura em Química
- 28. Licenciatura em Química Tecnológica
- 29. Tecnologia em Agroindústria
- 30. Tecnologia em Alimentos
- 31. Tecnologia em Biocombustíveis
- 32. Tecnologia em Controle Ambiental
- 33. Tecnologia em Cosméticos
- 34. Tecnologia em Desenvolvimento de Produtos Plásticos;
- 35. Tecnologia em Gestão Ambiental
- 36. Tecnologia em Gestão da Produção Industrial
- 37. Tecnologia em Gestão da Qualidade
- 38. Tecnologia em Hidráulica e Saneamento Ambiental
- 39. Tecnologia em Materiais
- 40. Tecnologia em Meio Ambiente Recursos Hídricos
- 41. Tecnologia em Petróleo e gás
- 42. Tecnologia em Polímeros
- 43. Tecnologia em Processos Metalúrgicos
- 44. Tecnologia em Processos Químicos
- 45. Tecnologia em Produção Industrial
- 46. Tecnologia em Produção Sucroalcooleira
- 47. Tecnologia em Produção Têxtil
- 48. Tecnologia em Saneamento Ambiental
- 49. Tecnologia em Viticultura e Enologia

III. Química de Nível Médio (Cursos Técnicos):

- 1. Técnico em Açúcar e Álcool
- 2. Técnico em Agroindústria
- 3. Técnico em Alimentos
- 4. Técnico em Biotecnologia
- 5. Técnico em Celulose e Papel
- 6. Técnico em Cerâmica
- 7. Técnico em Cervejaria
- 8. Técnico em Curtimento
- 9. Técnico em Meio Ambiente
- 10. Técnico em Metalurgia
- 11. Técnico em Mineração
- 12. Técnico em Petróleo e Gás
- 13. Técnico em Petroquímica
- 14. Técnico em Plásticos
- 15. Técnico em Processos Gráficos
- 16. Técnico em Química
- Técnico em Saneamento

RB

am amble allersablemen

—Rubrica FSL

FLAB GSMB NO

LPD

-os PDF (

KUP

T DS



DELIBERAÇÃO Nº. 11-24 DO CRQ-IV REGIÃO - 24/09/2024

- 18. Técnico Têxtil
- 19. Técnico em Qualidade

RB

—bs LM ample all collegeness

—Rubrica FSU FUB

SSMB NO

UPD

-DS PDF (

rap

DS AND

PRÊMIO CRQ-SP - ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - É obrigatório o preenchimento dos campos indicados com (*)

DADOS DO(A) AUTOR(A)

Nome (*):	RG (*): CPF (*).:
	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2:
Cidade (*):	CEP (*):
Curso (*):	
	campus):
Nome e contatos do representante da Inst	t. de Ensino (*):
	E-mail (*):
Obs.: Se o trabalho tiver mais autores, inforr	mar seus dados no ANEXO III.
Titulo do trabalho (*)	
MODALIDADES DE (CURSOS (*) – Escolher apenas uma modalidade
☐ Química de Nível Médio (Cursos Téc	nicos) Engenharia da Área da Química
☐ Química de Nível Superior (Licenciato	ura, Bacharelado ou Tecnologia)
DA	DOS DO(A) ORIENTADOR(A)
	• • •
	CPF (*):
	CPF (*): Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2:
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2:
E-mail (*): End. (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2:
E-mail (*): End. (*): Cidade (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2:
E-mail (*): End. (*): Cidade (*): Instituição/Empresa onde trabalha:	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*):
E-mail (*): End. (*): Cidade (*): nstituição/Empresa onde trabalha:	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2:
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2:
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV)
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es),
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es)
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es),
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es),
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es), conforme previsto no Art. 4 do Regulamento. Tel/Cel 2:
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): nformar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es), conforme previsto no Art. 4 do Regulamento.
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es), conforme previsto no Art. 4 do Regulamento. Tel/Cel 2:
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es), conforme previsto no Art. 4 do Regulamento. Tel/Cel 2:
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): Informar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) Comprovante de regularidade do(s) orientador(es), conforme previsto no Art. 4 do Regulamento. Tel/Cel 2:
E-mail (*):	Tel/Cel 1(*): Tel/Cel 2: CEP (*): nformar os dados do(a) segundo(a) no ANEXO III. DOCUMENTOS ANEXADOS Declaração cedendo os direitos de divulgação do trabalho ao CRQSP (Anexo IV) Currículo(s) simplificado(s) do(s) orientador(es) do Comprovante de regularidade do(s) orientador(es), conforme previsto no Art. 4 do Regulamento. r e aceitar os termos do regulamento do Prêmio CRQ-SP. de de de 2024

FLAB

FSL

GSMB

PDF

<u>am</u>

Regulamento do Prêmio CRQ-SP 2025.

amp(

PRÊMIO CRQ-SP 2025 - ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO COMPLEMENTAR

É obrigatório o preenchimento dos campos indicados com (*)

Título do trabalho (*):			
Nome do autor inscrito	o (*):		
Demais autores			
Nome:			
	Tel/Cel 2:		
E-mail (*):	<u> </u>		
Nome:			
Tel/Cel 1 (*):	Tel/Cel 2:		
E-mail (*):			
2º Orien	ntador – Se houver, preencher os campos:		
Nome:			
Nº de registro no CRQ	-SP:		
Tel/Cel 1:	Tel/Cel 2:		
E-mail:			
	nde trabalha:		
Cargo que ocupa:			

Esta ficha deve ser preenchida **apenas** se o trabalho inscrito na edição 2025 do Prêmio CRQ-SP tiver mais de um autor e/ou orientador. Depois de preencher os campos no computador, faça a impressão do arquivo utilizando a opção "Salvar como PDF". A seguir, junte-o aos demais documentos relacionados no regulamento do concurso e envie para o e-mail <u>premiocrqsp@crqsp.org.br.</u>



am

amble a warsawatersen

—Rubrica FSL FUB

-ps -ps

__ps

—pDF

Kal

— DS

PRÊMIO CRQ-SP - ANEXO IV DECLARAÇÃO

Os signatários desta declaração afirmam ser o(s) autor(es) e/ou orientador(es)) do trabalho cujo título destacam no quadro a seguir e autorizam o Conselho Regional de Química - IV Região/SP a divulgá-lo em suas mídias. Fica, ainda, a entidade autorizada a utilizar suas imagens pessoais e as contidas no trabalho, mediante citação, por tempo indeterminado, nos meios de comunicação que julgar convenientes: Autor(es): Nome: _____ CPF: ____ Assinatura CPF: Assinatura _____ CPF: _____ Assinatura

Esta declaração é parte da documentação necessária à inscrição no Prêmio CRQ-SP 2025. Após preencher os campos no computador, faça a impressão do arquivo. Depois que **todos os integrantes** do grupo (autores e orientadores) **assinarem** a declaração, ela deve ser digitalizada e remetida para o endereço <u>premiocrasp@crasp.org.br</u> **juntamente com os demais documentos** relacionados no regulamento do concurso.

KAP

—ps M Rubrica

PRÊMIO CRQ-SP - ANEXO IV DECLARAÇÃO

Orientador (es):		
Nome:		CPF:
	Assinatura	
Nome:		CPF:
	Assinatura	
	,de	_de 2025





RB











PDF

KUP



Esta declaração é parte da documentação necessária à inscrição no Prêmio CRQ-SP 2025. Após preencher os campos no computador, faça a impressão do arquivo. Depois que **todos os integrantes** do grupo (autores e orientadores) **assinarem** a declaração, ela deve ser digitalizada e remetida para o endereço premiocrasp@crasp.org.br juntamente com os demais documentos relacionados no regulamento do concurso.